

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 203/2017, de 17/08/2017, Sr. **FERNANDO FRANCISCO MACEDA**, torna público, para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital do Pregão Presencial nº 033/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, bem como da Rede Estadual mediante convênio, na zona rural e urbana do Município de Souto Soares, para o período do ano letivo de 2020, publicado na Edição de nº 426, do dia 12/12/2019, no Diário Oficial do Município de Souto Soares, **ONDE SE LÊ** no item 9.1.3 - Qualificação Técnica, b 2) Caso vencedora do certame, apresentará, à Secretaria Municipal de Transportes, documentos regulamentares de licenciamento de veículos em nome da empresa ou através de contratos com terceiros, para cumprimento do objeto em até 72 (setenta e duas) horas corridas após o encerramento da sessão de julgamento de propostas e habilitação, para verificação da regularidade dos veículos. b 3) Caso vencedora, e, após apresentação dos documentos regulamentares de licenciamento de veículos, deverá apresentar veículos para vistoria à Secretaria de Transportes do Município, no dia 27/12/2019, sendo por amostragem, devendo ter uma quantidade mínima de 30% do total de veículos necessários para cumprimento do objeto, sendo proporcional a cada tipo de veículo (veículo de passeio, van, ônibus). **LEIA-SE:** 9.1.3 - Qualificação Técnica, b 2) Caso vencedora do certame, apresentará, à Secretaria Municipal de Transportes, documentos regulamentares de licenciamento de veículos em nome da empresa ou através de contratos com terceiros, para cumprimento do objeto, no ato da assinatura do contrato, para verificação da regularidade dos veículos. b 3) Caso vencedora, e, juntamente com a apresentação dos documentos regulamentares de licenciamento de veículos, deverá apresentar todos os veículos para vistoria à Secretaria de Transportes do Município, necessários para cumprimento do objeto, obedecendo cada tipo de veículo (veículo de passeio, van, ônibus), no ato da assinatura do contrato. Fica mantida a data do julgamento do certame para 23/12/2019, às 9:30h. Souto Soares, 12/12/2019. Fernando Francisco Maceda – Pregoeiro.